



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

**ATA N.º 167**

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Ao vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Senhora Presidente, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas dezassete horas. -----

**-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----**

**-----1. RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE  
CONTAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2016.-----**

-----*Deliberação n.º 3017/2017:* -----

----- *Foram presentes ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra os Documentos de Prestação de Contas e o Relatório de Gestão relativos ao exercício económico de 2016, organizados em três volumes distintos, com os quais se dá cumprimento:* -----

----- *- ao disposto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, publicado no Diário da*

*Handwritten signature at the bottom left.*



*[Handwritten signatures and initials]*

*República, I Série-A, n.º 44, 1º Suplemento, de 22 de fevereiro de 1999, com as alterações entretanto introduzidas por legislação posterior; -----*

*----- - ao disposto nas Instruções n.º 01/2001 – 2.ª S, para a organização e documentação das contas das Autarquias Locais e entidades equiparadas, abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovadas pela Resolução n.º 04/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 12 de julho de 2001, publicada no Diário da República, II Série, n.º 191, de 18 de agosto de 2001, alterada pela Resolução n.º 6/2013 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 14 de novembro de 2013, publicada como Resolução n.º 26/2013 no Diário da República, II Série, n.º 226, de 21 de novembro de 2013; -----*

*----- - ao disposto na Resolução n.º 3/2016, 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário da República, II Série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2017, e atento o disposto na Resolução n.º 2/09 – 2.ª S, do Tribunal de Contas, de 3 de dezembro de 2009, publicada como Resolução n.º 27/2009 no Diário da República, II Série, n.º 240, de 14 de dezembro de 2009, sobre a prestação de contas por via electrónica.*

*-----Depois de apreciados todos os documentos, o Conselho de Administração delibera por unanimidade e para efeitos imediatos: -----*

*-----1. Aprovar as Contas e o Relatório de Gestão do exercício de 2016. -----*

*-----2. Submeter todos os documentos à Câmara Municipal de Coimbra para os devidos e legais efeitos de competente aprovação superior. -----*

*-----3. Nos termos do disposto no n.º 2.7.3.1 e da alínea d) do n.º 13 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL, e considerando o disposto: -----*

*----- - no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que pretende garantir a intangibilidade dos Fundos Próprios dos Serviços Municipalizados quando estes apuram resultados negativos e transferir para os Municípios os respetivos excedentes quando são apurados lucros; -----*

*-----propor à Câmara Municipal de Coimbra que aprove que seja levado e mantido na conta 59 – Resultados transitados dos SMTUC o resultado líquido negativo apurado no exercício de 2016 no montante de -164.048,02 Euros, até ser saldado por transferência do Município para os SMTUC. -----*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

-----4. Aprovar em simultâneo e submeter à Câmara Municipal de Coimbra, para os devidos e legais efeitos de competente aprovação superior, a 1.ª Revisão Orçamental de 2017, que inclui a aplicação do Saldo da Execução Orçamental de 2016 no montante de 827.348,33 Euros, em conformidade com o disposto no n.º 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL. -----

-----5. Solicitar a Certificação Legal das Contas, à semelhança e pela mesma forma dos anos anteriores. -----

-----6. Dar cumprimento ao disposto sobre a declaração de responsabilidade prevista nos n.ºs 12 e 13 da Resolução n.º 3/2016, 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário da República, II Série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2017. -----

-----Por fim, o Conselho de Administração manifesta o seu agradecimento a todos os trabalhadores dos SMTUC, que deram provas ao longo de 2016 de profissionalismo, empenho e dedicação em prol dos Municípios e do Município de Coimbra. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS:** -----

-----**1. REVISÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC/2017.** -----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 2801/2017, de 27 de março, que a seguir se transcreve: -----

----- Junto se remete para aprovação a 1ª Revisão ao Orçamento dos SMTUC/2017 e a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos dos SMTUC/2017. -----

-----A presente modificação é elaborada ao abrigo na alínea a) do ponto n.º 8.3.1.4. e no ponto n.º 8.3.2.2. do POCAL. -----

-----Esta revisão caracteriza-se por: -----

-----1. Aumento global da despesa e da receita no valor de € 827.348,33, para utilização do saldo da execução orçamental apurado no exercício de 2016, e tem como objetivo o reforço das rubricas orçamentais **06 02 03 05 – Outras Despesas Correntes – Outras** e **11 02 99 – Outras Despesas de Capital - Outras**. -----

-----2. Inclusão de novos projectos/acções no Plano Plurianual de Investimentos dos SMTUC/2017 que terão a sua execução durante o ano de 2018, e que são: -----

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

-----No objectivo 01 – Investimento na Melhoria da Qualidade do Serviço de Transporte de Passageiros -----

----- - 01 11 2017 02 03 – Aquisição de 8 Autocarros Eléctricos – POSEUR-----

----- - 01 11 2017 05 02 - Aquisição de 2 Mini-Autocarros Eléctricos – POSEUR-----

----- - 01 14 2017 02 02 – Aquisição/Instalação de Carregadores – POSEUR -----

----- - 01 14 2017 03 02 – Aquisição de Posto de Transformação – POSEUR-----

----- - No objectivo 04 – Investimentos Diversos-----

-----04 44 2017 02 02 – Despesas de Investigação e de Desenvolvimento – POSEUR---

-----A inclusão destes projectos/acções nas Grandes Opções do Plano dos SMTUC visa enquadrar a candidatura dos SMTUC ao Aviso POSEUR-07-2016-71 – “Promoção de eficiência energética na frota dos SMTUC”, conforme proposto na informação SGD n.º 551 de 17/01/2017. -----

-----A previsão do custo e financiamento do projecto objecto da candidatura está assim definido: -----

Projecto/Acção - Designação		Custo Total s/IVA	Custo Total e/IVA	Co-financiamento POSEUR	Financiamento CMC
01 11 2017 02 03	Aquisição de 8 Autocarros Electricos	3.520.000,00	4.329.600,00	1.598.000,00	1.922.000,00
01 11 2017 05 02	Aquisição de 2 Mini-Autocarros Eléctricos	440.000,00	541.200,00	272.000,00	168.000,00
01 14 2017 02 02	Aquisição/Instalação de Carregadores	320.000,00	393.600,00	272.000,00	48.000,00
01 14 2017 03 02	Aquisição de Posto de Transformação	70.000,00	86.100,00	59.500,00	10.500,00
04 44 2017 02 02	Despesas de Inv. e de Desenvolvimento	20.000,00	24.600,00	17.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.370.000,00</b>	<b>5.375.100,00</b>	<b>2.218.500,00</b>	<b>2.151.500,00</b>

-----Como estes projectos/acções incluídos no PPI dos SMTUC só vão ter execução financeira em 2018, as respectivas receitas provenientes da aprovação da candidatura ao POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos e o correspondente financiamento da Câmara Municipal de Coimbra, só serão contempladas em rubricas orçamentais específicas da receita no orçamento dos SMTUC para o ano de 2018. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a presente proposta de revisão orçamental seja aprovada pelo Conselho de Administração em simultâneo com os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2016, e que o processo seja remetido para

*[Handwritten signature]*



*aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

*-----Mais se propõe o posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação da Revisão ao Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, incluindo as dotações plurianuais no âmbito do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e artigo 12º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho), da despesa presente na Revisão Orçamental com a inclusão dos novos projectos/acções no Plano Plurianual de Investimentos. -----*

*-----O Conselho de Administração deliberou: -----*

*-----Deliberação n.º 3018/2017: -----*

*-----Concorda-se. À consideração do Sr. Presidente da Câmara para os efeitos de aprovação do executivo camarário e posterior envio à aprovação da Assembleia Municipal. -----*

*-----Deliberação tomada por unanimidade. -----*

*-----**III – APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----*

*-----A fim de se tornarem imediatamente executórias todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

*-----**IV – ENCERRAMENTO:**-----*

*-----Às dezassete horas e cinquenta minutos, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, técnico superior, que a subscrevo. -----*